

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 6.921, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	
ATIVIDADE	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
FICHA	2977		
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.500,00
		TOTAL	22.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.922, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.901.919,00 (um milhão, novecentos e um mil e novecentos e dezenove reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2563	INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS - UBS/ESFS	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	300.155	FES - EMENDAS PARLAM. (RESOLUÇÕES) - INVEST.	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
		SUBTOTAL	200.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	300.153	FES - EMENDA PARL. (RES. SS N.º 50/2022) - CUSTEIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	100.000,00
		SUBTOTAL	100.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	300.154	FES - EMENDAS PARLAM. (RESOLUÇÕES) - CUSTEIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	750.000,00
		SUBTOTAL	750.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2016	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	300.155	FES - EMENDAS PARLAM. (RESOLUÇÕES) - INVEST.	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
		SUBTOTAL	400.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2018	APOIO - ENT. PRIV. / FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	800.301	SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	420.000,00
		SUBTOTAL	420.000,00
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2563	INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS - UBS/ESFS	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	800.301	SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.919,00
		SUBTOTAL	31.919,00

TOTAL GERAL R\$ 1.901.919,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.923, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 53.987,34 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), para devolução de convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAÚDE	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES	

CÓD. APLICAÇÃO	300.139	FES - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 53.987,34
		TOTAL.....	R\$ 53.987,34

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.924, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 74.420,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	500.048	FEAS - PROGRAMA PRÓSPERA FAMÍLIA	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.811,72
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.341,41
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.266,87
		TOTAL	74.420,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.925, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.M.C.	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	500.051	FEAS - PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		TOTAL	100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social (FEAS - Emendas Parlamentares).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.926, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
		TOTAL	150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de Emenda Parlamentar Individual.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.927, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIOS - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	500.051	FEAS - EMENDAS PARLAMENTARES	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
DESPESA/FICHA	3001		150.000,00
		TOTAL	150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS - Emendas Parlamentares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.928, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	

SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.154	FES - EMENDAS PARLAM. (RESOLUÇÕES) - CUSTEIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900.000,00
		TOTAL	900.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo de Emenda Estadual do FES - Fundo Especial de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.929, de 25 de julho de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.718.974,88 (dois milhões e setecentos e dezoito mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QMSE	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.974,88
		SUBTOTAL	1.033.974,88
DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QMSE	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	220.006	CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.685.000,00
		SUBTOTAL	1.685.000,00
TOTAL			2.718.974,88

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto n.º 6.930, de 25 de julho de 2022

(Nomeia a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a ação em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução Conanda nº 227 de 19 de maio de 2022 que convocou a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabeleceu no cronograma a realização de Conferências Municipais, no período de maio a dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de nomear uma comissão para organizar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente:

Representantes do Poder Público:

- Alexandra Príncipe Aires Homem de Mello - Secretária da Educação;

- Alexandre Faustino - Secretária de Esportes;

- Priscilla Maria Ribeiro e Renata Cristiane Roman - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;

- Priscila Félix - Secretária da Saúde.

Representantes da Sociedade Civil:

- Clovis Rodrigues Felipe - representante de Clubes de Serviço, Sociedade organizada e religiosa;

- Kerlen Mariano Ribeiro, Patrícia Cristina Alves Oliveira e Tatiane Cristina Deolin - representantes de entidades assistenciais de atendimento socioeducativo e capacitação;

- Marina Cecília Furigo - representante de entidade assistencial de atendimento à saúde.

Art. 2º - Cabe à Comissão Organizadora as atividades e ações previstas no Documento Orientador da XII Conferência Nacional encaminhado pelo Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoiar os Conselhos de Direitos dos municípios na realização das conferências municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito